



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**< GRAVADOR >**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 071.7478.2025.0020772-13**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Aquisição de **GRAVADORES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo de entrega
-----------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	-----------------------------

1	58.35.00.00175530-7	<p>GRAVADOR de audio com microfone, estereo integrado, para aplicacoes de gravacao de voz, efeitos sonoros e musica ao vivo. O gravador portatil deve ser capaz de capturar duas trilhas de audio de alta resolucao sem a necessidade de microfones externos. Seus microfones condensadores omnidirecionais integrados devem ser fixados em um arranjo ab que permitem imagens estereo amplas de sua fonte. Sendo igualmente adequado como um dispositivo portatil, montagem em suporte ou configuracoes montadas em camera. Cor do produto: preto; Numero de trilhas wav: 2; Amostragem / resolucao: 96 kHz / 24 bits; Formatos de arquivo de audio: MP3, wav; Profundidade de bits: 16/24 bits; Conexao de host: Micro-USB (usb 2.0).</p>	UN	1	30 Dias
2	58.35.00.00189101-4	<p>GRAVADOR, de voz com inteligencia artificial para profissionais, oferece transcricoes rapidas e precisas em mais de 112 idiomas, geram resumos, mapas mentais e listas de tarefas, aumentando sua produtividade. inclui case, cabo usb, adaptador usb, bluetooth 5 0, memoria interna de 64gb, com tecnologia gpt 4o integrada, que transcreve e resume a gravacao, com recurso ai noise cancelling, minimiza o ruido ambiente, permite desfrutar melhor a qualidade do audio.</p>	UN	2	30 Dias

3	58.35.00.00182179-2	GRAVADOR, H8, numero de trilhas: WAV: 12x (8 entradas + mixagem estereo), Taxa / Resoluçao maxima de amostragem: 96 kHz / 24-Bit, Microfone: Estereo de Condensador, Cardioide Intercambiavel, configuraçao X/Y, Alto-falante embutido: Sim, 400 mW Mono, Exibiçao: LCD Touchscreen Colorido de 2.4 / 6.1 cm.	UN	4	30 Dias
4	58.35.00.00124493-0	GRAVADOR, digital, de voz, portatil, mem 4GB, formato MP3 stereo, ativacao por voz, garantia 1 ano. - Memoria Integrada 4GB; - Formato de gravacao MP3; -Gravacao estereo; -- Entrada USB; - Gravacao ativada por voz; - Entrada de microfone; - Visor LCD; - Saida de fone de ouvido; - Alimentacao pilhas AAA; - Garantia 01 ano; - Acessorios inclusos, manual de instrucoes, estojo, fone de ouvido, cabo USB, cinta, pilhas AAA.	UN	6	30 Dias

5	58.35.00.00177121-3	<p>GRAVADOR, digital para audio - Referencia : Zoom F6 - mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas - LCD colorido de 1.54 (240 x 240) - 6 entradas discretas com conectores XLR (pino 2 pos) - Microfone .Ganho de entrada: +12 a +75 dB .Impedancia de Entrada: 3 k? .Nivel Maximo de Entrada: +4 dBu - Input (line): . Ganho de Entrada: ?8 to +55 dB . Impedancia de Entrada: 5 k? . Nivel Maximo de Entrada: +24 dBu - Pre-amps dos microfones com ate 75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN - Entradas selecionaveis de +4dB com opcoes mic/linha - Limitadores Hibridos de Antecipação - Time Code de precisao (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado) - Tres opcoes de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Serie L ou Adaptador AC 12V - Conector desbalanceado de saida estereo de 3,5mm - Saida dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume - Entrada de cartao de memoria para cartoes SD/SDHC/SDXC de ate 512 GB - Utilizavel como interface de audio de 6 entradas/4 saidas USB (ate 96 kHz) - Dimensoes Externas (maximas): 100 x 119.8 x 62.9 mm - Peso maximo: 520 g Gravador Profissional Zoom F6 Multi-faixa 6 Canais</p>	UN	2	30 Dias
---	---------------------	--	----	---	---------

**1.1.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.4** O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato e da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.6** A entrega se dará imediatamente e de forma única, em um prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021.

**1.7** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, seguro, descarga, (instalação e montagem), como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), não cabendo à UEFS quaisquer ônus.

**1.8** O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente aquisição é destinada ao atendimento de demanda cadastrada pelos setores abaixo:

- DCHF- Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
- LAHIS - Laboratório de Informática de História
- COLECO - Colegiado do Curso de Ciências Econômica
- COLENGAL - Colegiado do Curso de Engenharia de Alimento
- TVUEFS - TV Olhos D'água
- DLA - Departamento de Letras e Artes
- CUCA - Centro Universitário de Cultura e Arte

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Sustentabilidade:**

**3.1.1** Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### **3.2 Indicação de marcas ou modelos**

**3.2.1** A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **3.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes**

**3.3.1** Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes durante o processo de cotação eletrônica.

### **3.4 Exigência de carta de solidariedade**

**3.4.1** Não será exigida carta de solidariedade.

### **3.5 Subcontratação**

**3.5.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.6 Garantia da contratação**

**3.6.1** Não haverá exigência da garantia na contratação.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 Forma de fornecimento**

**4.1.1** O prazo de fornecimento dos bens é de **30 (trinta)** dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

**4.1.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Subgerência de Almoxarifado da UEFS, localizado na Avenida Transnordestina, s/n – Campus Universitário – Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana/BA.

**4.1.3 Dias e horário de entrega:** de segunda a sexta, pela manhã: das 8:30h às 11:00h e pela tarde das 14:30h às 17:00h, exceto feriados. Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

### **4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

**4.2.1** O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

**4.2.1.1** Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, incluindo a garantia ofertada pelo fabricante ou distribuidor, 275 dias ou superior para todos os itens. Justifica-se esse prazo de garantia pela vantajosidade que esta traz para a Administração pública, sem onerar seu preço final, visto que é a prática de mercado ofertar garantia de 12 meses para os produto.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

### **5.1 Recebimento do Objeto**

**5.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.1.5** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento

da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**6.1.1** O fornecedor será selecionado por meio de processo CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPUTA ELETRÔNICA).

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O valor estimado total da contratação é de **R\$ 24.091,46**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Preço Unitário	Preço Global
-----------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	----------------	--------------

1	58.35.00.00175530-7	<p>GRAVADOR de audio com microfone, estereo integrado, para aplicacoes de gravacao de voz, efeitos sonoros e musica ao vivo. O gravador portatil deve ser capaz de capturar duas trilhas de audio de alta resolucao sem a necessidade de microfones externos. Seus microfones condensadores omnidirecionais integrados devem ser fixados em um arranjo ab que permitem imagens estereo amplas de sua fonte. Sendo igualmente adequado como um dispositivo portatil, montagem em suporte ou configuracoes montadas em camera. Cor do produto: preto; Numero de trilhas wav: 2; Amostragem / resolucao: 96 kHz / 24 bits; Formatos de arquivo de audio: MP3, wav; Profundidade de bits: 16/24 bits; Conexao de host: Micro-USB (usb 2.0).</p>	Un	1	R\$ 1.528,91	R\$ 1.528,91
---	---------------------	---	----	---	-----------------	-----------------

2	58.35.00.00189101-4	GRAVADOR, de voz com inteligencia artificial para profissionais, oferece transcricoes rapidas e precisas em mais de 112 idiomas, geram resumos, mapas mentais e listas de tarefas, aumentando sua produtividade. inclui case, cabo usb, adaptador usb, bluetooth 5 0, memoria interna de 64gb, com tecnologia gpt 4o integrada, que transcreve e resume a gravacao, com recurso ai noise cancelling, minimiza o ruido ambiente, permite desfrutar melhor a qualidade do audio.	Un	2	R\$ 463,77	R\$ 927,54
3	58.35.00.00182179-2	GRAVADOR, H8, numero de trilhas: WAV: 12x (8 entradas + mixagem estereo), Taxa / Resolucao maxima de amostragem: 96 kHz / 24-Bit, Microfone: Estereo de Condensador, Cardioide Intercambiavel, configuracao X/Y, Alto-falante embutido: Sim, 400 mW Mono, Exibicao: LCD Touchscreen Colorido de 2.4 / 6.1 cm.	Un	4	R\$ 2.860,00	R\$ 11.440,00

4	58.35.00.00124493-0	GRAVADOR, digital, de voz, portatil, mem 4GB, formato MP3 stereo, ativacao por voz, garantia 1 ano. - Memoria Integrada 4GB; - Formato de gravacao MP3; - Gravacao estereo; -- Entrada USB; - Gravacao ativada por voz; - Entrada de microfone; - Visor LCD; - Saida de fone de ouvido; - Alimentacao pilhas AAA; - Garantia 01 ano; - Acessorios inclusos, manual de instrucoes, estojo, fone de ouvido, cabo USB, cinta, pilhas AAA.	Un	6	R\$ 82,20	R\$ 493,20
5	58.35.00.00177121-3	GRAVADOR, digital para audio - Referencia : Zoom F6 - mixer de campo com 6 canais / 14 trilhas - LCD colorido de 1.54 (240 x 240) - 6 entradas discretas com conectores XLR (pino 2 pos) - Microfone .Ganho de entrada: +12 a +75 dB .Impedancia de Entrada: 3 k? .Nivel Maximo de Entrada: +4 dBu - Input (line): . Ganho de Entrada: ?8 to +55 dB . Impedancia de Entrada: 5 k? . Nivel Maximo de Entrada: +24 dBu - Pre-amps dos microfones com ate 75 dB de ganho e menos de -127 dBu EIN - Entradas selecionaveis de +4dB com opcoes mic/linha - Limitadores Hibridos de Antecipação - Time Code de precisao (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado) - Tres opcoes de fontes de energia: 4 pilhas	Un	2	R\$ 4.850,905	R\$ 9.701,81

	AA, Bateria Sony Serie L ou Adaptador AC 12V - Conector desbalanceado de saída estereo de 3,5mm - Saída dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume - Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC/SDXC de até 512 GB - Utilizável como interface de áudio de 6 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz) - Dimensões Externas (máximas): 100 x 119.8 x 62.9 mm - Peso máximo: 520 g Gravador Profissional Zoom F6 Multi-faixa 6 Canais.			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.091,46</b>

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade FIPLAN</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
11.303	12	364	424	7867
<b>Região/planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do recurso</b>	<b>Tipo de recurso orçamentário</b>	
7100	4.4.90.52.000	1.500.0.114.000.000.00.00.00	1	

<b>Unidade FIPLAN</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
11.303	12	364	424	6908
<b>Região/planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do recurso</b>	<b>Tipo de recurso orçamentário</b>	
7100	3.3.90.30.000	1.500.0.114.000.000.00.00.00	1	

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11.303	12	364	424	4129
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.114.000.000.00.00.00	1	

**8.1.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

**9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**9.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**9.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

**9.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8** do item acima, bem como nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4 Multa:**

a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

b) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o

limite de 30 (trinta) dias;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**9.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**9.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**9.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**9.9 Na aplicação das sanções serão considerados:**

**9.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**9.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**9.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **10. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nome: Tamires Vitório de Cerqueira Guimarães

Cargo: Técnico Universitário

Matrícula: 92079674



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Vitório de Cerqueira Guimarães, Técnico Universitário**, em 11/05/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139573260** e o código CRC **C5BADBA4**.